



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

## MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SEXTA-FEIRA, 2 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: VIII

[www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 002742 - 20 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Itabaiana  
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 1170/2022  
De 02 de setembro de 2022.

Concede Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, e conforme Art. 89 da Lei complementar nº 03/2008,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Concede Licença Prêmio pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados de **01/09/2022 a 27/02/2023**, aos servidores integrantes do Quadro do Magistério desta Municipalidade abaixo:

| SERVIDOR                       | CPF             | CARGO                               |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------------|
| ANA CRISTINA DE BRITO SOUSA    | ***. 442.545-** | Professor(a) de Ed. Básica III 200h |
| CLEIDIAN DE ANDRADE            | ***. 158.685-** | Professor(a) de Ed. Básica III 200h |
| CRISTINA REJANE DA SILVA COSTA | ***.432.225-**  | Professor(a) de Ed. Básica III 200h |
| JOCELMA SANTOS CRUZ COSTA      | ***.487.925-**  | Professor(a) de Ed. Básica III 200h |

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de setembro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 02 de setembro de 2022.

  
ADAILTON RESENDE SOUSA  
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro - Itabaiana/SE CEP: 49500-000  
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)